



Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba

FILIADO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Reconhecido no Departamento Nacional do Trabalho sob nº 23.910/1941 e 11.051.942

*Base Territorial: Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba,
Saltinho, São Pedro, Tietê, Torrinha.*

SEDE PRÓPRIA: Rua Governador Pedro de Toledo, 484 - Telefax: 3422.0808
Cep : 13.400-060 - Piracicaba - Estado de São Paulo

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL 2013

Os integrantes das categorias econômicas, quer sejam associados ou não, deverão recolher aos sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas, uma contribuição confederativa nos valores máximos, conforme a seguinte tabela:

<i>*Micro Empresas</i>	<i>R\$ 165,00</i>
<i>**Empresas de Pequeno Porte.....</i>	<i>R\$ 320,00</i>
<i>Demais Empresas.....</i>	<i>R\$ 650,00</i>
<i>Integrantes da Categoria de Feirantes e Vendedores Ambulantes somente inscritos na Prefeitura Municipal</i>	<i>R\$ 82,00</i>

* **MICROEMPRESA**: Com faturamento anual até R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais);

** **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** : Com faturamento anual de até R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e Seiscentos mil reais).

Observações:

1) O recolhimento deverá ser efetuado até o dia **22 DE MARÇO DE 2013 - EXERCÍCIO 2013**, em agências bancárias ou casas lotéricas, em impresso próprio, que será fornecido a empresa pela entidade sindical patronal correspondente.

2) O recolhimento da Contribuição Confederativa Patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo primeiro, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (Hum por cento) ao mês.

3) Nos municípios onde a empresa mantenha mais de um estabelecimento, um deles pagará na tabela acima, sendo que os demais contribuirão pelo valor mínimo.